



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo nº: 00040-00055610/2017-58

SIGGo nº: 34669

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-102, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, na qualidade de Administradora e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer ônus à Administração Pública e por acordo entre as partes (22633015; 22637163) para alterar a escala de funcionamento dos postos de Apoios Operacionais, considerando a volta das atividades de fiscalização em regime de escala de plantão, nos termos da proposta da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (22704604) e Despacho SEI-GDF SEFP/SAF (20518233), bem como para atender as demais necessidades operacionais no âmbito desta Secretaria, na qual resultará na redução de **3,2137%** ao valor atual do contrato, passando o valor anual do contrato de **R\$ 2.820.776,40** (dois milhões, oitocentos e vinte mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) para o montante de **R\$ 2.730.124,77** (dois milhões, setecentos e trinta mil cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

VALOR ATUAL DO CT 27/2017- REAL JG (CCT 2018) Conforme 4º TAC (19897095)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QTD.	POSTO (R\$)	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	Encarregado Geral	1	R\$ 7.272,48	R\$ 7.272,48	R\$ 87.269,76
2	Encarregado de Turma (Diurno 44h)	4	R\$ 5.948,84	R\$ 23.795,36	R\$ 285.544,32
3	Apoio Operacional (44 horas)	41	R\$ 4.744,86	R\$ 194.539,26	R\$ 2.334.471,12
4	Apoio Operacional 44 horas - Lava Jato	2	R\$ 4.728,80	R\$ 9.457,60	R\$ 113.491,20
TOTAL		48	TOTAL	R\$ 235.064,70	R\$ 2.820.776,40

Alteração Contratual (retorno das atividades de fiscalização em regime de escala de plantão)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QTD.	POSTO (R\$)	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	Encarregado Geral - Diurno- 44h	1	R\$ 7.272,48	R\$ 7.272,48	R\$ 87.269,76
2	Encarregado de Turma (Diurno 44h)	4	R\$ 5.948,84	R\$ 23.795,36	R\$ 285.544,32
3	Apoio Operacional Diurno (44 horas)	11	R\$ 4.744,86	R\$ 52.193,46	R\$ 626.321,52
4	Apoio Operacional Diurno 12X36	20	R\$ 4.381,48	R\$ 87.629,65	R\$ 1.051.555,82
5	Apoio Operacional Noturno 12X36	10	R\$ 4.716,18	R\$ 47.161,85	R\$ 565.942,15
6	Apoio Operacional Diurno- 44H Lava jato	2	R\$ 4.728,80	R\$ 9.457,60	R\$ 113.491,20
TOTAL		48	R\$ 31.792,65	R\$ 227.510,40	R\$ 2.730.124,77
					-3,21%

2.3 - Alterar o CONTRATO nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas nos Memorandos (22597055- 24924766), conforme orientação jurídica proferida no Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 463/2019 - PGDF/PGCONS (28733979), **para acrescer aproximadamente 10,43% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor anual do CONTRATO de **R\$ 2.730.124,77** (dois milhões, setecentos e trinta mil cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para o montante de **R\$ 3.014.816,37** (três milhões, quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Alteração Contratual (retorno das atividades de fiscalização em regime de escala de plantão)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QTD.	POSTO (R\$)	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	Encarregado Geral - Diurno- 44h	1	R\$ 7.272,48	R\$ 7.272,48	R\$ 87.269,76
2	Encarregado de Turma (Diurno 44h)	4	R\$ 5.948,84	R\$ 23.795,36	R\$ 285.544,32
3	Apoio Operacional Diurno (44 horas)	11	R\$ 4.744,86	R\$ 52.193,46	R\$ 626.321,52
4	Apoio Operacional Diurno 12X36	20	R\$ 4.381,48	R\$ 87.629,65	R\$ 1.051.555,82
5	Apoio Operacional Noturno 12X36	10	R\$ 4.716,18	R\$ 47.161,85	R\$ 565.942,15
6	Apoio Operacional Diurno- 44H Lava jato	2	R\$ 4.728,80	R\$ 9.457,60	R\$ 113.491,20
TOTAL		48	R\$ 31.792,65	R\$ 227.510,40	R\$ 2.730.124,77

CT 027/2017 - REAL JG (Acréscimo de 5 postos - 24924766)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QTD.	POSTO (R\$)	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	Encarregado Geral - Diurno- 44h	1	R\$ 7.272,48	R\$ 7.272,48	R\$ 87.269,76
2	Encarregado de Turma (Diurno 44h)	4	R\$ 5.948,84	R\$ 23.795,36	R\$ 285.544,32
3	Apoio Operacional Diurno (44 horas)	16	R\$ 4.744,86	R\$ 75.917,76	R\$ 911.013,12
4	Apoio Operacional Diurno 12X36	20	R\$ 4.381,48	R\$ 87.629,65	R\$ 1.051.555,82
5	Apoio Operacional Noturno 12X36	10	R\$ 4.716,18	R\$ 47.161,85	R\$ 565.942,15
6	Apoio Operacional Diurno- 44H Lava jato	2	R\$ 4.728,80	R\$ 9.457,60	R\$ 113.491,20
TOTAL		53	R\$ 31.792,65	R\$ 251.234,70	R\$ 3.014.816,37
					ACRÉSCIMO 10,43%

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

2.5 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Carta REAL JG/COM nº 141/2019 (22996795) e Carta (22637163), nos

termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (22996569), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 09/01/2019, sob o número DF000010/2019, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: 2019NE11922 (33422019).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela Contratante:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 21:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 31/12/2019, às 09:57, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33460899)
verificador= **33460899** código CRC= **6451EC91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3414-6212

00040-00055610/2017-58

Doc. SEI/GDF 33460899